



## EDITAL

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2171/2023**

**REGIME DE EXECUÇÃO: COMPRA COM ENTREGA PARCELADA**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2023, às 13H00**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)**

Prezados Senhores,

Acha-se aberta na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Setor de Licitações - 4º andar, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2171/2023**, do tipo menor preço total global, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas de nºs 8.883/94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3570/05, alterado pelo Decreto Municipal nº 7074/2020, Decreto Municipal nº 7161/21 e Lei Complementar nº 123/06, visando à **aquisição de gêneros alimentícios**, a que alude o item 1, subitem 1.1 deste instrumento, nas condições previstas no presente Edital. Os Pregoeiros Antonio Marcelo dos Santos Ferreira, Ivaildo José da Silva e Lúcio José Munhoz, nomeados pela Portaria nº 59, de 19 de janeiro de 2021, processarão e julgarão a presente licitação devidamente auxiliados pela equipe de apoio.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda e qualquer etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site* [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou diretamente no *site* da Prefeitura, em [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br), opção Licitações.

|                             |                                                                                                                       |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> | <b>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e dessa forma serão registradas no</b> |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

2

|                     |                                                                              |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                     | sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> |

### 1 DO OBJETO

#### 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

1.2 A aquisição não dispensa a pesquisa de preços, a qual deverá evidenciar os preços de mercado, praticados na data fixada para apresentação das propostas.

1.3 Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

I- Termo de Referência

II- Planilha Proposta

III- Minuta de Contrato

IV- Termo de Ciência e Notificação

V- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

VI- Cadastro de Representante

VII- LC-02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP

### 2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar a Funcional Programática nº 08.244.0015.2129- Fundo Municipal de Assistência Social- 02.08.01- Categoria Econômica- 3.3.90.30.00- Material de Consumo- Vínculo 02, suplementada, se necessário.

### 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação **exclusivamente microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** que sejam especializados no objeto desta licitação, satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias. Entretanto, não havendo, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME, EPP ou MEI, a licitação será prorrogada e reaberta para ampla participação, nos termos e condições dispostos no Edital.

#### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



- 3.1.1 Visando à comprovação da exigência tratada no item 3.1, deverão os licitantes assinalar, no sistema, Declaração de que atendem, plenamente, às condições previstas na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 3.2 Nas contratações será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação das políticas públicas e o incentivo à renovação tecnológica nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 3.3 Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
  - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;
  - e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o Órgão licitante;
  - f) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com o Órgão licitante;
  - g) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 10º da Lei Federal 9.605/98.

#### **4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3.570/2005, em especial o artigo 6º, e ainda, igualmente em especial, aquelas previstas no artigo 17, do Decreto Municipal nº 7074/2020.

#### **5 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET**



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

4

- 5.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no *site* de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 5.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, *Chat* ou *e-mail*, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 5.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18horas (horário de Brasília), através dos canais informados no *site* [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## 6 PARTICIPAÇÃO/DA PROPOSTA/LANCES

- 6.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico, no *sítio* [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), **opção "Login", opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**.
- 6.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e o horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital, devendo os licitantes, obrigatoriamente, assinalar, no sistema, declaração de que cumprem, plenamente, os requisitos de habilitação, conforme preceitua o art.4º, inciso VII, da Lei Federal 10.520/02
- 6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) após comunicação

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
[pregao@santabarbara.sp.gov.br](mailto:pregao@santabarbara.sp.gov.br) | [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br)



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

5

expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde serão designados dia e hora para a continuidade da sessão.

- 6.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novos dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 6.6 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 6.6.1 **Preço unitário e total dos itens**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, apurados à data de sua apresentação, **incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, bem como seguros**, assim como todas as **despesas diretas ou indiretas** relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.6.2 O prazo de **validade da proposta será de 60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
- 6.6.3 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência – Anexo I.
- 6.6.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**.
- 6.6.5 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 6.6.6 Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o(s) item(ns) de seu interesse**.
- 6.6.7 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



6.6.8 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

6.7 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

## **7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES**

7.1 A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor menor em relação ao preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o objeto em disputa.

7.3. **ABERTURA:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltarem 02m00 (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública) “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00 (um minuto) e “Dou-lhe três- Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00 do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00 a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

7.3.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.3.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma





## Município de Santa Bárbara d'Oeste

7

Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

- 7.4 O sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## 8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**menor preço total global**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

- 8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 8.2.2 Fica estabelecido o prazo de, no máximo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta de negociação, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2.

- 8.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das **Leis 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 6 e 9 deste Edital.

- 8.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, será consultada a documentação referente ao novo licitante convocado, cuja documentação deverá se encontrar nos termos previstos no subitem 9.1.

- 8.3.2 A inobservância ao que dispõe o subitem 9.1 ou, ainda, o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejarão a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

8

certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

- 8.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.
- 8.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que o preço total do bem não resulte, após os ajustes, inexequível ou superfaturado.
- 8.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.
- 8.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.9 O licitante sorteado com o maior número poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14 A aceitabilidade será aferida, a partir, dos preços de mercado vigentes e apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal.

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br





## Município de Santa Bárbara d'Oeste

9

- 8.15 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL, o processo será remetido à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.16 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.17 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.18 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.19 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.20 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

## 9 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PARA PROPOSTA

- 9.1 Os documentos relativos à habilitação exigidos pelo Edital deverão ser apresentados após a divulgação deste no sítio eletrônico, devendo os licitantes encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema e de forma concomitante, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), devendo ser apresentados na forma constante no item 9.3.
  - 9.1.1 A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública;
  - 9.1.2 O envio da proposta, bem assim dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
  - 9.1.3 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital;

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
[pregao@santabarbara.sp.gov.br](mailto:pregao@santabarbara.sp.gov.br) | [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br)





## Município de Santa Bárbara d'Oeste

10

- 9.1.4 A falsidade da declaração de que trata o subitem 9.1.3 sujeitará o licitante às sanções previstas nos Decretos Municipais 7074/2020 e 7161/21 e neste Edital, bem como outras previstas em legislação específica;
- 9.1.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 9.1.6 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que tratam os itens 7 e 8 deste Edital;
- 9.1.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 9.1.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo e forma de que trata o § 2º do art. 39 do Decreto Municipal 7074/2020;
- 9.1.9 Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 9.1.10 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.1.11 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 9.1.11.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 9.1.11, a sessão

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

11

pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 9.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação na forma e no prazo estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo enviados na forma constante no item 9.1.
- 9.3.1 Entende-se como original os documentos eletrônicos emitidos diretamente nos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão do documento ou por outros meios eletrônicos que garantam a originalidade do documento.
- 9.3.2 Entende-se como cópia autenticada o ato em que se confere a cópia eletrônica a mesma validade da documentação original. O Cartório competente ou o Servidor da Administração atesta digitalmente que a cópia autenticada é idêntica ao original.
- 9.3.3 Os documentos apresentados deverão permitir sua verificação de autenticidade digitalmente. Os documentos apresentados que não permitam sua verificação serão considerados como Cópia Simples.
- 9.3.4 Não serão aceitos documentos apresentados em Cópia Simples, exceto as Declarações exigidas por este instrumento convocatório conforme disposto no item 18.6.
- 9.3.5 A falta de autenticação do documento poderá ser suprida, a critério do Pregoeiro, por meio de diligências, desde que destinadas para comprovação da veracidade da documentação apresentada pelo licitante.
- 9.3.6 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



- 9.4 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 9.5 É facultada aos licitantes a substituição dos documentos do item 9.12 “a” e “b”, deste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, ou em qualquer órgão Municipal, Estadual ou Federal dentro do prazo de validade e no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- 9.6 Somente serão aceitos os documentos para o cadastramento na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, conforme descritos no [site www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 9.7 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 9.8 Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.12 a 9.17.
- 9.9 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
- 9.10 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar efetuando consulta direto na internet, nos sites dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 9.11 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.11.1 A Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

13

caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.12 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
  - c.1. A certidão a que se refere a letra “c” não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - c.2. As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007; e da Portaria Conjunta (Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) nº 1.821/2014 têm eficácia durante os prazos de validade nelas constantes.
  - c.3. A Prova de regularidade dos tributos federais e do INSS (certidões individuais), se emitidas antes do dia 03/11/2014, mas dentro dos períodos de vigência nelas indicados, serão aceitas.
- d) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e

#### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT). Conforme Lei Federal nº 12.440/2011, o prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão.
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor.
- g) Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- h) É vedada a utilização de documentação da Matriz, pela Filial, para fins habilitatórios, salvo aqueles que por sua própria natureza só puderem ser expedidos pela Matriz.
- i) Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas de quaisquer dos tributos solicitados.

#### **9.13 DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b” deste item, implicará decadência do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





- d) Ocorrendo a hipótese contida na alínea “c” deste item, será procedida à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### 9.14 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.

**a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial/extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

#### 9.15 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Os proponentes deverão apresentar declaração por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme Modelo- Anexo III (itens a-d).

- b) Apresentar **DECLARAÇÃO** subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

**b.1) PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Está ciente de que deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b.2) PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL:** Está ciente de que deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

#### 10 IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

##### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

16

- 10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que vier a apontar, fora do prazo legal definido na Lei Federal n.º 8.666/93, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.
- 10.2 Somente serão aceitas as impugnações previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, as quais deverão ser protocolizadas junto ao sítio [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br) no link <https://santabarbara.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, dirigidas ao Pregoeiro.
- 10.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 10.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes do final da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.
- 10.4 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data final fixada para o recebimento das propostas.
- 10.5 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do Edital.
- 10.6.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema.

## 11 RECURSO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor **recurso**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.
- 11.2 **Havendo interposição de recurso**, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias**



após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, por meio do sistema e/ou nesta Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, localizado na Avenida Monte Castelo, 1000 – 4º Andar- Jd. Primavera – CEP 13450-901, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

- 11.3 Os **memoriais de recurso e as contrarrazões** serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo no Setor de Licitações desta Prefeitura.
- 11.4 A **falta de interposição de recurso** importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 11.5 **Decididos os recursos** e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 11.6 O recurso terá **efeito suspensivo** e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7 A adjudicação será feita pelo menor preço total global.

## 12 DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 12.1 Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 12.2 A **desconexão do sistema eletrônico** com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- 12.2.1 **Fora da etapa de lances:** a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico BBMNET;



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

18

12.2.2 **Durante a etapa de lances:** a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

12.3 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

### 13 DA DECORRENTE CONTRATAÇÃO

13.1 A aquisição, objeto deste Pregão, será efetivada mediante Termo de Contrato, conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

13.2 **Prazo para assinatura do Contrato:** Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação do interessado, para a assinatura do Contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.3 O interessado decairá do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

13.4 Firmado o Contrato, o mesmo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

13.5 **Da rescisão do Contrato-** Em caso de rescisão de Contrato, será aplicado o disposto nos artigos 58 - II e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 14 DA ENTREGA

14.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho e autorização do fornecimento pelo Setor de Compras, na Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 1980, Jardim Colina - Nesta.

14.2 No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

### 15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O licitante vencedor deverá emitir na data da entrega dos produtos a nota fiscal correspondente.

#### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

19

- 15.2 Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo proposto do Município, por crédito em conta corrente em nome da Detentora, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).
- 15.3 O pagamento previsto no subitem 15.2 do presente somente será liberado desde que os produtos sejam aceitos pelo Setor Competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.
- 15.4 Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos produtos, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.5 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “*pro rata die*”, pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.
- 15.6 Não será iniciada a contagem de prazo do pagamento caso os documentos fiscais apresentados contenham incorreções.
- 15.7 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao Licitante carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 15.7.1 Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 15.8 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;
- 15.9 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os materiais prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 15.10 O Município poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.
- 15.11 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## 16 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

**16.1 Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

**16.2 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## 17 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

**17.1** Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do pregão com vistas ao seguimento do certame, quando o(s) **adjudicatário(s)**:

**a)** No caso de Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte e/ou MEIs declarado(s) vencedor(es) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista.**

**17.2** A nova sessão será realizada em prazo não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

**17.3** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**17.4** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

## 18 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**18.1** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial as previstas nos Decretos Municipais 7074/2020 e 7161/21, bem como as abaixo especificadas:

**a.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado, no caso de sua desistência;





- ## 19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Esta licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, caso haja interesse público, devidamente justificado.
  - 19.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 19.2 A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a sujeição às condições nele previstas, em especial ao artigo 19 do Decreto Municipal nº 7074/2020, e aos termos da Lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital e nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.
- 19.3 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelos licitantes, salvo nos casos da Lei 123/06 ou em casos de diligência, onde poderão ser acrescentados documentos para a comprovação dos já existentes.



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

22

- 19.4 Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.
- 19.5 O Edital poderá ser consultado ou adquirido, na íntegra, no Setor de Licitações, ou no site [www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br).
- 19.6 As Declarações exigidas por este instrumento convocatório poderão ser apresentadas por meio de cópia simples.**

## **20 DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES**

- 20.1 As empresas licitantes poderão obter informações, bem como outros esclarecimentos sobre esta licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura do certame, no campo apropriado do sistema eletrônico.
- 20.2 Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, sendo publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, bem como, localmente, no Diário de Santa Bárbara d'Oeste.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de maio de 2023.

**ROBERTA SEMMLER LAUDISSI**  
**Secretária Municipal de Administração**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios diversos para elaboração de lanches para as oficinas, cursos e reuniões realizados com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e com seus responsáveis.

| Item | Código         | Quantidade | Unidade | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|----------------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1.19.01.0007-7 | 30,00      | KG      | Açúcar cristal, pacotes de 5kg; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                        |
| 2    | 1.19.01.0024-7 | 18,00      | UN      | ATUM RALADO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, LATA DE 170 GRAMAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3    | 1.19.01.0044-1 | 32,00      | KG      | BISCOITO CREAM CRACKER, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE E/OU EXTRATO DE MALTE, LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS. PODERÁ CONTER AMIDO E MELHORADOR DE FARINHA NA COMPOSIÇÃO. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA 200G A 400 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.<br>Obs. embalagem 400 grs |
| 4    | 1.19.01.0046-8 | 45,00      | KG      | BISCOITO DE POLVILHO CONTENDO: POLVILHO AZEDO, SAL REFINADO, OVOS, GORDURA VEGETAL, LEITE E/OU SORO DE LEITE. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA REFORÇADA DE 100 A 200 GRAMAS E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDELÉVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO. NÃO CONTÉM GLUTEN. PODERÁ CONTER FARINHA DE SOJA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A PARTIR DE DATA DE ENTREGA.                                                           |



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

24

|   |                |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---|----------------|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | 1.19.01.0049-2 | 32,00  | KG | BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM DE 200 OU 400 GRAMAS 0% DE GORDURA TRANS. DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.<br>Obs. embalagem 400 grs  |
| 6 | 1.19.01.0055-7 | 400,00 | UN | BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS MINIMO DE 120 gramas Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, corantes e aromatizantes permitidos pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 7 | 1.19.01.0066-2 | 50,00  | KG | BISCOITO TIPO WAFER - SABOR MORANGO BISCOITO DOCE WAFER; COM RECHEIO SABOR DE MORANGO; COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DATA ENTREGA EMBALAGEM FILME BOPP; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 140 A 200 GRAMAS.                       |
| 8 | 1.19.01.0068-9 | 50,00  | KG | BISCOITO TIPO "WAFER" SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO, ÓLEO DE SOJA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PODERÁ CONTER FIBRA DE TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 90 A 200 GRAMAS. VALIDADE DE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.                                                                                                                           |
| 9 | 1.19.01.0074-3 | 30,00  | KG | Café Especial; Superior; Torrado e Moído; Constituído Com Grãos Arábicas Podendo Conter 15% de Grãos Conillon, 10% de Grãos Pretos/verdes/ardidos; Grãos Preto-verdes/fermentados Livre de Sabor Estranho; Bebida Dura Ou Melhor, Aroma Característico; Sabor Característico; e Equilibrado, cor Médio/moderadamente Escuro a Médio Claro; torração média. Qualidade Global Superior Mínima de 6,00 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas(cascas e Paus)em G/100g Máxima de 1%; Embalagem a Vácuo; Com Prazo Min.de Validade Na Data Da Entrega de 8 Meses. |

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

25

|    |                |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|----------------|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | 1.19.01.0097-2 | 3,00   | KG | CHÁ MATE. PRODUTO DERIVADO DE ERVA MATE TOSTADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PESO, PRAZO DE VALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO M.S., CARACTERÍSTICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS, RASGOS E DESCOLORAMENTOS. PESO LÍQUIDO DE 200 a 250g. DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                |
| 11 | 1.19.01.0103-0 | 240,00 | UN | CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE 40 GRAMAS CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE; TABLETE; PREPARADO COM AÇÚCAR, CACAU, GORDURA VEGETAL; LACTOSE, CONTENDO GLÚTEN; O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM FOLHA ALUMÍNIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (DECRETO 12.486,DE 20/10/78) 40 GRAMAS.                                                                                                                              |
| 12 | 1.19.01.0107-3 | 240,00 | UN | CHOCOLATE BRANCO 40 GRAMAS. CHOCOLATE BRANCO; TABLETE; PREPARADO COM AÇÚCAR, CACAU, GORDURA VEGETAL; LACTOSE, CONTENDO GLÚTEN; O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM FOLHA ALUMÍNIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (DECRETO 12.486,DE 20/10/78) 40 GRAMAS.                                                                                                                                                   |
| 13 | 1.19.01.0193-6 | 24,00  | L  | LEITE UHT/UAT INTEGRAL 1 LT LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. DE 100 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370,DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES                                                                                                                         |
| 14 | 1.19.01.0205-3 | 12,00  | KG | MAIONESE.<br>INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADO, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESANTE, CONSERVADOR ÁCIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM POTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

26

|    |                |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|----------------|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | 1.19.01.0211-8 | 12,00  | KG | MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, GORDURA VEGETAL, SAL, SORO DE LEITE E OU LEITE EM PÓ E OU RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTIOXIDANTE BHT E/OU EDTA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. PODERÁ CONTER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. 0% GORDURA TRANS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ CONTER DE 70% A 80% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |
| 16 | 1.19.01.0285-1 | 30,00  | UN | REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA - 2 LITROS REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, 2 LITROS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES (REF COCA COLA OU SIMILAR).                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 17 | 1.19.01.0289-4 | 30,00  | UN | REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANA - 2 LITROS REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 18 | 1.19.01.0311-4 | 250,00 | UN | BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE FRUTAS CÍTRICAS. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 250 ML.<br>Obs. Sabor laranja                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 19 | 1.19.01.0313-0 | 250,00 | UN | SUCO DE FRUTA SABOR LARANJA INDIVIDUAL BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE LARANJA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ENTRE 200 A 300 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br





## Município de Santa Bárbara d'Oeste

27

|    |                |          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------|----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20 | 1.19.01.0315-7 | 250,00   | UN | SUCO DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.<br>BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE UVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200ML.(MÍNIMO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 21 | 1.19.01.0333-5 | 240,00   | UN | WAFER COM CAMADAS INTERCALADAS COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM NO MÍNIMO DE 110G COM 20 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 22 | 1.19.01.0366-1 | 1.200,00 | UN | SALGADINHO DO TIPO APERITIVO - SABORES DIVERSOS 70g<br>SALGADINHO DO TIPO APERITIVO SABORES DIVERSOS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO E ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 70G.<br>Obs. Sabores: Queijo, cebola, calabresa, churrasco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 23 | 1.19.01.0367-0 | 400,00   | UN | BOLO PRONTO - 300GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 24 | 1.19.01.0381-5 | 4,80     | KG | Alimento Achocolatado; Pó Fino; Composto de Açúcar, Cacau Em Pó, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores                                                                                                                                                                                               |
| 25 | 1.19.01.0389-0 | 30,00    | KG | PIPOCA SALGADA<br>Pipoca; Salgada; Composta de Milho Canjicado, Sal, Gordura ou Óleo Vegetal; Isenta de Mofo, Sujidades e Materiais Estranhos; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 26 | 1.19.01.0393-9 | 24,00    | KG | BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E OU AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, BICARBONATO DE SÓDIO E OU DE AMÔNIO, SAL, FERMENTOS, ESTABILIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER COCO RALADO E AROMATIZANTE NATURAL. PODERÁ CONTER CREME DE MILHO E OU AMIDO DE MILHO E MANTEIGA. NÃO PODE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. NÃO PODERÁ CONTER AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 A 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.<br>Obs. embalagem 400 grs |

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

28

|    |                |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 | 1.19.01.0409-9 | 250,00 | UN | SUCO DE FRUTA SABOR ABACAXI INDIVIDUAL<br>BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE ABACAXI. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200 A 300 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 28 | 1.19.01.0429-3 | 400,00 | UN | Descrição: BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE MINIMO DE 120 gramas Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, corantes e aromatizantes permitidos pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 29 | 1.19.02.0017-9 | 400,00 | UN | BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE. DEVERÁ CONTER: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO E/OU LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE E OU SORO DE LEITE EM PÓ ,ACUCAR, CACAU EM PÓ , ESPESSANTES, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE ; PODERÁ CONTER AMIDO E EXTRATO DE MALTE. DEVERÁ SER CRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS DESDE QUE PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM 200ML CADA.                                                                                                                                                     |
| 30 | 1.20.07.0040-3 | 90,00  | UN | PAO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL 500G<br>PAO DE FORMA; SUPERFICIE LISA,MACIA E BRILHANTE,NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO,TIPO TRADICIONAL,PECA FATIADA,CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,ACUCAR; GORDURA VEGETAL,LEITE EM PO; SAL,REFORCADOR,AGUA; FERMENTO BIOLOGICO,ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO,COM VALIDADE MINIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PACOTE 500 GRAMAS |
| 31 | 1.20.09.0007-0 | 18,00  | KG | QUEIJO TIPO MUSSARELA; FATIADA, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 32 | 1.20.09.0013-5 | 8,00   | KG | PRESUNTO FATIADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 33 | 1.20.14.0003-9 | 100,00 | UN | CAIXA DE CHOCOLATE - 400GR - BOMBONS SORTIDOS<br>CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS COM MINIATURAS DE CHOCOLATES E BOMBONS EXCLUSIVOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 2. DA ENTREGA

2.1 As entregas serão parceladas, conforme cronograma a ser elaborado mensalmente, entregues diretamente nos locais estipulados.

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

29

- 2.2 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação a ser enviada via email, nas quantidades solicitadas e locais estipulados.
- 2.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender rigorosamente às características exigidas por esta Prefeitura.
- 2.4 Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
- 2.5 Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.
3. **LOCAL DE ENTREGA:** CREAS, Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 1980, Jardim Colina- Nesta.
4. **PREVISÃO DE CONSUMO:** A previsão de consumo dos produtos é de doze (12) meses.

**MARIA CRISTINA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Promoção Social**



Município de Santa Bárbara d'Oeste

30

**ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023**

| Item | Código         | Quantidade | Unidade | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 1.19.01.0007-7 | 30,00      | KG      | Açúcar cristal, pacotes de 5kg; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                        |       |                |             |
| 2    | 1.19.01.0024-7 | 18,00      | UN      | ATUM RALADO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, LATA DE 170 GRAMAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                |             |
| 3    | 1.19.01.0044-1 | 32,00      | KG      | BISCOITO CREAM CRACKER, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE E/OU EXTRATO DE MALTE, LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS. PODERÁ CONTER AMIDO E MELHORADOR DE FARINHA NA COMPOSIÇÃO. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA 200G A 400 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.<br>Obs. embalagem 400 grs |       |                |             |

**Secretaria Municipal de Administração**

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

31

|   |                |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|---|----------------|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 4 | 1.19.01.0046-8 | 45,00  | KG | BISCOITO DE POLVILHO<br>CONTENDO: POLVILHO<br>AZEDO, SAL REFINADO,<br>OVOS, GORDURA<br>VEGETAL, LEITE E/OU<br>SORO DE LEITE. NAO DEVE<br>CONTER GORDURA<br>VEGETAL HIDROGENADA.<br>EMBALAGEM PRIMÁRIA<br>REFORÇADA DE 100 A 200<br>GRAMAS E QUE GARANTA<br>A INTEGRIDADE DO<br>PRODUTO, COM DATA DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE<br>INDELÉVEL. EMBALAGEM<br>SECUNDÁRIA CAIXAS DE<br>PAPELÃO. NÃO CONTÉM<br>GLUTEN. PODERÁ CONTER<br>FARINHA DE SOJA. DATA<br>DE VALIDADE MÍNIMA DE 5<br>MESES, A PARTIR DE DATA<br>DE ENTREGA.                                                                                                            |  |  |  |
| 5 | 1.19.01.0049-2 | 32,00  | KG | BISCOITO DOCE, TIPO<br>MAISENA, CONTENDO<br>FARINHA DE TRIGO<br>ENRIQUECIDA COM FERRO<br>E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR,<br>GORDURA VEGETAL,<br>AÇÚCAR INVERTIDO,<br>AMIDO, SORO DE LEITE,<br>SAL, FERMENTOS<br>QUÍMICOS: BICARBONATO<br>DE AMÔNIO, BICARBONATO<br>DE SÓDIO E PIROFOSFATO<br>ÁCIDO DE SÓDIO,<br>EMULSIFICANTE LECETINA<br>DE SOJA, AROMATIZANTE E<br>MELHORADOR DE FARINHA<br>METABISSULFITO DE<br>SÓDIO. NAO DEVE CONTER<br>GORDURA VEGETAL<br>HIDROGENADA.<br>EMBALAGEM DE 200 OU 400<br>GRAMAS 0% DE GORDURA<br>TRANS. DATA DE VALIDADE<br>MÍNIMO DE 06 MESES A<br>PARTIR DA DATA DE<br>ENTREGA.<br>Obs. embalagem 400 grs |  |  |  |
| 6 | 1.19.01.0055-7 | 400,00 | UN | BISCOITO RECHEADO<br>SABORES DIVERSOS<br>MINIMO DE 120 gramas<br>Contendo farinha de trigo<br>enriquecida com ferro e ácido<br>fólico, açúcar, gordura vegetal,<br>sal, corantes e aromatizantes<br>permitidos pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

32

|   |                |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|---|----------------|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 7 | 1.19.01.0066-2 | 50,00 | KG | BISCOITO TIPO WAFER - SABOR MORANGO<br>BISCOITO DOCE WAFER; COM RECHEIO SABOR DE MORANGO; COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DATA ENTREGA EMBALAGEM FILME BOPP; SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 140 A 200 GRAMAS. |  |  |  |
| 8 | 1.19.01.0068-9 | 50,00 | KG | BISCOITO TIPO "WAFER" SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO, ÓLEO DE SOJA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PODERÁ CONTER FIBRA DE TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 90 A 200 GRAMAS. VALIDADE DE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.                                                                                                         |  |  |  |

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br





## Município de Santa Bárbara d'Oeste

33

|    |                |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|----|----------------|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 9  | 1.19.01.0074-3 | 30,00  | KG | Café Especial; Superior; Torrado e Moído; Constituído Com Grãos Arábicas Podendo Conter 15% de Grãos Conillon, 10% de Grãos Pretos/verdes/ardidos; Grãos Preto-verdes/fermentados Livre de Sabor Estranho; Bebida Dura Ou Melhor, Aroma Característico; Sabor Característico; e Equilibrado, cor Médio/moderadamente Escuro a Médio Claro; torração média. Qualidade Global Superior Mínima de 6,00 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas(cascas e Paus)em G/100g Máxima de 1%; Embalagem a Vácuo; Com Prazo Min.de Validade Na Data Da Entrega de 8 Meses. |  |  |  |
| 10 | 1.19.01.0097-2 | 3,00   | KG | CHÁ MATE. PRODUTO DERIVADO DE ERVA MATE TOSTADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PESO, PRAZO DE VALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO M.S., CARACTERISTICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS, RASGOS E DESCOLORAMENTOS. PESO LÍQUIDO DE 200 a 250g. DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 11 | 1.19.01.0103-0 | 240,00 | UN | CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE 40 GRAMAS CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE; TABLETE; PREPARADO COM AÇÚCAR, CACAU, GORDURA VEGETAL; LACTOSE, CONTENDO GLÚTEN; O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM FOLHA ALUMÍNIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (DECRETO 12.486,DE 20/10/78) 40 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

34

|    |                |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|----|----------------|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 12 | 1.19.01.0107-3 | 240,00 | UN | CHOCOLATE BRANCO 40 GRAMAS.<br>CHOCOLATE BRANCO;<br>TABLETE; PREPARADO<br>COM AÇÚCAR, CACAU,<br>GORDURA VEGETAL;<br>LACTOSE, CONTENDO<br>GLÚTEN; O PRODUTO SERÁ<br>EMBALADO EM FOLHA<br>ALUMÍNIO; E SUAS<br>CONDIÇÕES DEVERÃO<br>ESTAR DE ACORDO COM A<br>NTA 40 (DECRETO<br>12.486,DE 20/10/78) 40<br>GRAMAS.                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 13 | 1.19.01.0193-6 | 24,00  | L  | LEITE UHT/UAT INTEGRAL 1<br>LT<br>LEITE UHT/UAT; INTEGRAL;<br>TEOR DE MATERIA GORDA<br>MINIMO DE 3%; E<br>C/VALIDADE MIN. DE 100<br>DIAS A CONTAR DA<br>ENTREGA, CAIXA<br>CARTONADA E<br>ALUMINIZADA CONTENDO 1<br>LITRO; E SUAS CONDIÇÕES<br>DEVERÃO ESTAR DE<br>ACORDO COM A PORTARIA-<br>370,DE 04/09/97 E SUAS<br>POSTERIORES<br>ALTERAÇÕES                                                                                                                                    |  |  |  |
| 14 | 1.19.01.0205-3 | 12,00  | KG | MAIONESE.<br>INGREDIENTES: ÁGUA,<br>ÓLEO VEGETAL, VINAGRE,<br>AMIDO MODIFICADO, OVOS<br>PASTEURIZADO, AÇÚCAR,<br>SAL, SUCO DE LIMÃO,<br>ACIDULANTE ÁCIDO<br>LÁCTICO, ESPESANTE,<br>CONSERVADOR ÁCIDO<br>SORBICO, SEQUESTRANTE<br>EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO,<br>CORANTE PÁPRICA OU<br>IDÊNTICO AO NATURAL<br>BETA CAROTENO,<br>ANTIOXIDANTE ÁCIDO<br>CÍTRICO BHT E BHA. NÃO<br>CONTÉM GLUTEM.<br>EMBALAGEM POTE DE 500<br>GRAMAS. VALIDADE 10<br>MESES A PARTIR DA DATA<br>DE ENTREGA. |  |  |  |

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

35

|    |                |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----|----------------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 15 | 1.19.01.0211-8 | 12,00 | KG | MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, GORDURA VEGETAL SAL, SORO DE LEITE E OU LEITE EM PÓ E OU RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTIOXIDANTE BHT E/OU EDTA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. PODERÁ CONTER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. 0% GORDURA TRANS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ CONTER DE 70% A 80% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |  |  |  |
|----|----------------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

36

|    |                |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|----|----------------|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 16 | 1.19.01.0285-1 | 30,00  | UN | REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA - 2 LITROS REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS; ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, 2 LITROS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES (REF COCA COLA OU SIMILAR). |  |  |  |
| 17 | 1.19.01.0289-4 | 30,00  | UN | REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANA - 2 LITROS REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES.             |  |  |  |
| 18 | 1.19.01.0311-4 | 250,00 | UN | BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE FRUTAS CÍTRICAS. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 250 ML. Obs. Sabor laranja                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

37

|    |                |          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|----|----------------|----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 19 | 1.19.01.0313-0 | 250,00   | UN | SUCO DE FRUTA SABOR LARANJA INDIVIDUAL BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE LARANJA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ENTRE 200 A 300 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 20 | 1.19.01.0315-7 | 250,00   | UN | SUCO DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE UVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200ML.(MÍNIMO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 21 | 1.19.01.0333-5 | 240,00   | UN | WAFER COM CAMADAS INTERCALADAS COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM NO MÍNIMO DE 110G COM 20 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 22 | 1.19.01.0366-1 | 1.200,00 | UN | SALGADINHO DO TIPO APERITIVO - SABORES DIVERSOS 70g<br>SALGADINHO DO TIPO APERITIVO SABORES DIVERSOS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO E ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 70G.<br>Obs. Sabores: Queijo, cebola, calabresa, churrasco                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 23 | 1.19.01.0367-0 | 400,00   | UN | BOLO PRONTO - 300GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 24 | 1.19.01.0381-5 | 4,80     | KG | Alimento Achocolatado; Pó Fino; Composto de Açúcar, Cacau Em Pó, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores |  |  |  |

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

38

|    |                |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|----------------|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 25 | 1.19.01.0389-0 | 30,00  | KG | PIPOCA SALGADA<br>Pipoca; Salgada; Composta de Milho Canjicado, Sal, Gordura ou Óleo Vegetal; Isenta de Mofo, Sujidades e Materiais Estranhos; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 26 | 1.19.01.0393-9 | 24,00  | KG | BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, BICARBONATO DE SÓDIO E OU DE AMÔNIO, SAL, FERMENTOS, ESTABILIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER COCO RALADO E AROMATIZANTE NATURAL. PODERÁ CONTER CREME DE MILHO E OU AMIDO DE MILHO E MANTEIGA .NÃO PODE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. NÃO PODERÁ CONTER AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 A 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Obs. embalagem 400 grs |  |  |  |
| 27 | 1.19.01.0409-9 | 250,00 | UN | SUCO DE FRUTA SABOR ABACAXI INDIVIDUAL BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE ABACAXI. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200 A 300 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

39

|    |                |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|----|----------------|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 28 | 1.19.01.0429-3 | 400,00 | UN | Descrição: BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE MINIMO DE 120 gramas Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, corantes e aromatizantes permitidos pela ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 29 | 1.19.02.0017-9 | 400,00 | UN | BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE. DEVERÁ CONTER: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO E/OU LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE E OU SORO DE LEITE EM PÓ ACUCAR, CACAU EM PÓ, ESPESSANTES, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE; PODERÁ CONTER AMIDO E EXTRATO DE MALTE. DEVERÁ SER CRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS DESDE QUE PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM 200ML CADA. |  |  |  |

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br





## Município de Santa Bárbara d'Oeste

40

|                    |                |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|--------------------|----------------|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 30                 | 1.20.07.0040-3 | 90,00  | UN | PAO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL 500G<br>PAO DE FORMA;<br>SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PECA FATIADA, CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR; GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO; SAL, REFORCADOR, AGUA; FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PACOTE 500 GRAMAS |  |  |  |
| 31                 | 1.20.09.0007-0 | 18,00  | KG | QUEIJO TIPO MUSSARELA; FATIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 32                 | 1.20.09.0013-5 | 8,00   | KG | PRESUNTO FATIADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 33                 | 1.20.14.0003-9 | 100,00 | UN | CAIXA DE CHOCOLATE - 400GR - BOMBONS SORTIDOS<br>CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS COM MINIATURAS DE CHOCOLATES E BOMBONS EXCLUSIVOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| VALOR TOTAL GLOBAL |                |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |

**Valor Total da Proposta por extenso:**

( \_\_\_\_\_ )

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br





ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO  
(CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 01) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000- Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Promoção Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e
- 02) **CONTRATADA...**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista que a **CONTRATADA** foi vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2171/2023**, conforme decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio, homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em de , celebram **"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO**

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme constante no Edital, o qual fica fazendo parte integrante deste Contrato, sempre atendendo aos interesses e às determinações do **CONTRATANTE** com relação às quantidades e prazos.

**CLÁUSULA 2ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1 As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar a Funcional Programática nº 08.244.0015.2129- Fundo Municipal de Assistência Social- 02.08.01- Categoria Econômica- 3.3.90.30.00- Material de Consumo- Vínculo 02, suplementada, se necessário.

**CLÁUSULA 3ª DO PREÇO**

- 3.1 O Município efetuará o pagamento no valor total de R\$ (.....), sendo que o pagamento será efetuado em parcelas.
- 3.2 Os preços propostos deverão ser fixos e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo nas hipóteses previstas em Lei, no



caso, com a utilização do índice IPC-FIPE, desde que haja transcorrido 01 ANO após a apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1** A CONTRATADA deverá emitir na data da entrega dos produtos a nota fiscal correspondente.
- 4.2** Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente, em nome do licitante mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).
- 4.3** No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “*pro rata die*”, pelo índice IPC-FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.
- 4.4** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 4.5** Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
- 4.6** Não será iniciada a contagem de prazo para o pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 4.7** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o(s) gestor(es) do presente Contrato;
- 4.8** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 4.8.1** Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 4.9** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

44

- 4.10** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os materiais prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4.11** O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;
- 4.12** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.13** No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração recente, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 4.13.1** No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.14** A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **4.13** e **4.13.1** assegura ao Município o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

### **CLÁUSULA 5ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 5.2** Encarregar-se das operações de carga, transporte e descarga do produto fornecido.
- 5.3** Cumprir todas as exigências e especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, bem como fielmente o Contrato, nos moldes contratados.
- 5.4** A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que for solicitado pelo(s) gestor(es) do presente Contrato e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao(s) gestor(es) contratual(is).



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

45

- 5.5** Manter ao longo da vigência do Contrato junto ao MSBO todas as informações necessárias ao seu fiel cumprimento, em especial, qualquer alteração relacionada ao seu Contrato social, endereço, telefone e e-mail, devendo o MSBO ser informado das eventuais alterações ocorridas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva alteração.
- 5.6** Obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados

### **CLÁUSULA 6ª DA ENTREGA E VIGÊNCIA**

- 6.1** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho e autorização do fornecimento pelo Setor de Compras, na Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 1980, Jardim Colina - Nesta.
- 6.2** No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.
- 6.3** O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA 7ª DAS SANÇÕES**

- 7.1** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:
- a.** multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da fatura a que tiver direito. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o MSBO poderá rescindir o Contrato e, cumulativamente, aplicar as sanções previstas neste mesmo item, letras “d”, “e” e “f”;
  - b.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato por outros motivos que possam ensejar a sua inexecução parcial, além das hipóteses expressamente estabelecidas. Eventual reincidência poderá acarretar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas alíneas ‘d’, ‘e’ e ‘f’, deste subitem;
  - c.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato no caso de rescisão por culpa ou requerimento da Contratada, sem motivo justificado ou amparo legal;



- d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MSBO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - e. impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 7.2** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 7.3** Além dos motivos constantes nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao MSBO o direito de rescindir o Contrato, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) Falência ou dissolução da sociedade;
  - b) Transferência, no todo ou em parte, do Contrato, sem prévia e expressa autorização do MSBO.
- 7.4** A abstenção por parte do MSBO do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas no Contrato e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

#### **CLÁUSULA 8ª DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

- 8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em Lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito, independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2** É justo motivo para a rescisão do Contrato a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.
- 8.3** A **CONTRATADA** reconhece os direitos do CONTRATANTE de rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.4** Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.





## **CLÁUSULA 9ª DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 9.1** O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, bem como por suas modificações legais, legislação essa que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas dele advindas.

## **CLÁUSULA 10ª DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1** A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos materiais, e responderá civil, administrativa e, se o caso, criminalmente, se estes não forem prestados a contento.
- 10.2** Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Contrato e do regime de direito público a que está submetido, na forma da legislação de regência.
- 10.3** Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da **CONTRATADA**.
- 10.4** Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.5** A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução do presente Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da licitação.

## **CLÁUSULA 11ª CESSÃO, SUCESSÃO E FORO**

- 11.1** Não poderá a **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados deste Contrato;
- 11.2** O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título;
- 11.3** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste como competente para julgar as dúvidas e questões oriundas deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Santa Bárbara d'Oeste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**MARIA CRISTINA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Promoção Social**

**RAFAEL PIOVEZAN**  
**Prefeito Municipal**

Aprovo a Minuta do Contrato:



## **ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**LICITAÇÃO:**

**CONTRATO Nº**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1 Estamos CIENTES de que:**

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.

#### **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e

#### **Secretaria Municipal de Administração**

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

50

consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste,

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome:

Cargo:

CPF:

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

#### **Secretaria Municipal de Administração**

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

51

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901  
+55 (19) 3455-8000  
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, nem utilizará na execução do objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposições da Lei nº 9.854/99.
- b) Que não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- a) Que se sujeita às condições do presente Edital, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação.
- d) Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data:

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

**OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.**



## ANEXO VI- CADASTRO DE REPRESENTANTE

### Dados do Representante

#### CONTRATADA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

|                                             |                                                                                         |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Completo:                              |                                                                                         |
| Cargo:                                      |                                                                                         |
| CPF:                                        |                                                                                         |
| RG:                                         |                                                                                         |
| Data de Nascimento:                         |                                                                                         |
| Endereço residencial completo:              |                                                                                         |
| Email institucional:                        |                                                                                         |
| Email Pessoal:                              |                                                                                         |
| Telefones:                                  |                                                                                         |
|                                             |                                                                                         |
| Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ? | ( ) Sim ( ) Não                                                                         |
| Se positivo, informar a certificadora:      |                                                                                         |
| Qual o tipo do certificado?                 | ( ) A1 (instalado no computador)<br>( ) A3 – token<br>( ) A3 – cartão<br>( ) A3 – nuvem |





**ANEXO VII- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP**

CONTRATANTE: Município De Santa Bárbara d'Oeste

CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO nº (de origem):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR :

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:**

(nome, cargo, e-mail e assinatura)